



# Diário Oficial Eletrônico

**MUNICÍPIO DE SABINO**

Ano VIII | Edição nº 1087 | 26 de novembro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.599, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 368.326,66 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados a aquisição de uma Van**

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 368.326,66 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte programação:

**02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

**10 - Saúde**

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 368.326,66

Recursos: Emenda Estadual nº 2025.280.72245 (cód. apl. 801-005)R\$ 300.000,00

Tesouro R\$ 68.326,66

**Art. 2º** O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 3º.** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso estadual resultante de emenda parlamentar, e R\$ 68.326,66 de recursos próprios, resultante de anulação parcial da seguinte dotação:

Nº Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R\$)
323	10.301.0030.2030 - 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	68.326,66
TOTAL.....			68.326,66

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

**LEI Nº. 2.600, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a tratar de despesas com serviços médicos, aquisição de medicamentos, abastecimento de veículos da saúde e aquisição material médico-hospitalar**

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à seguinte programação:

**02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

**10 - Saúde**

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.34 Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceirização R\$ 50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00

**02.04.03 Diretoria de Saúde - Assistência Farmacêutica**

**10 - Saúde**

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

**Recurso: Estadual - Emenda nº 2025.092.77152 (cód. apl. 801-006)**

**Art. 2º** O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº

4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso estadual resultante de emenda parlamentar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

#### **LEI Nº. 2.601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025**

***Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 133.221,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais), destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo para a saúde***

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Município de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 133.221,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais) para atender à seguinte programação:

**02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

**10 - Saúde**

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

---

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 133.221,00

**Recurso: Federal - Emenda nº 31350015 (cód. apl. 800-027)**

**Art. 2º** O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso federal resultante de emenda parlamentar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2619 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2599***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 368.326,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
657	10.301.0030.2030.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	300.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 02	81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	801 005		Emenda nº 2025.280.72245 - Aqu. Van			
658	10.301.0030.2030.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	68.326,66		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01	000
	01		TESOURO			
	801 005		Emenda nº 2025.280.72245 - Aqu. Van			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 368.326,66**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

---

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2620 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2600***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
659	10.301.0030.2030.0000	3.3.90.34.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00		
		02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R. Grupo: 0	02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio			
660	10.301.0030.2030.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00		
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio			
02	04	03	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
661	10.303.0030.2030.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00		
		02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0	02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

---

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2621 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2601***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 133.221,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
662	10.301.0030.2030.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	133.221,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 027		FNS - Aq. Equ. - Em. P. Ind. nº 31350015		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 133.221,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

---

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**

Prefeito Municipal